

EDITAL N° 081/2019-PROGESP/UNESPAR

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital n° 037/2015-CPPS/UNESPAR de 18/09/2015, publicado no DIOE n° 9539 de 21/09/2015, o Edital n° 038/2015-CPPS/UNESPAR de 21/09/2015, publicado no DIOE n° 9541 de 23/09/2015, o Edital n° 039/2015-CPPS/UNESPAR de 25/09/2015, publicado no DIOE n° 9544 de 28/09/2015, o Edital n° 040/2015-CPPS/UNESPAR de 25/09/2014, publicado no DIOE n° 9545 de 29/09/2015, o Edital n° 051/2015-CPPS/UNESPAR de 10/12/2015, publicado no DIOE n° 9595 de 11/12/2015, o Edital n° 052/2015-CPPS/UNESPAR de 14/12/2015, publicado no DIOE n° 9597 de 15/12/2015, a Resolução n° 6.760-SEAP de 31/08/2016, publicado no DIOE n° 9775 de 01/09/2016 e o Edital n° 080/2019-PROGESP de desistência da candidata Renata Cardozo Padilha;

R E S O L V E M:

Art. 1° – CONVOCAR a candidata **Ana Paula da Silva**, aprovada em 2° lugar, no Concurso Público aberto no Edital n° 037/2015-CPPS/UNESPAR e de Resultado Final no Edital n° 051/2015-CPPS/UNESPAR, Edital n° 052/2015 CPPS/UNESPAR e o Edital n° 080/2019-PROGESP de desistência de Renata Cardozo Padilha, para o provimento de vaga no cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, junto à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, para aceite de vaga e realização de **exames médicos pré-admissionais**, conforme Anexo I, deste Edital.

- CAMPUS DE CURITIBA I

Área/Subárea: Centro de Artes / Museologia/Museologia

Candidata – Anna Paula da Silva

Regime de Trabalho – 40 horas

Art. 2° – A candidata convocada deverá comparecer no período de **17 de abril de 2019 até 17 de maio de 2019, no horário das 14 horas as 17 horas**, no Escritório da Reitoria da UNESPAR – Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico – Curitiba – PR. Fone – (41) 3281-7411, munido do documento oficial e cópia de identidade de qualquer ente da federação para se manifestar quanto ao **aceite da vaga** e entrega dos **exames pré-admissionais**,

Parágrafo único – O candidato que não comparecer ou não entregar os exames médicos, será considerado desistente da vaga, sendo convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 3º - Os exames e as avaliações serão submedidos a Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional – CSO, para emissão do Laudo de Exame Médico.

Art. 4º - A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Art. 5º - Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função.

Art. 6º - Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, dos exames e da Avaliação Médica, prevista no Art. I, do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Art. 7º A nomeação dos candidatos classificados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária e observando-se rigorosamente o número de vagas e a ordem de classificação, bem como a anuência das vagas autorizadas e o ingresso no nível inicial da carreira e consequente remuneração, serão de acordo com a titulação apresentada pelo candidato até a data da posse.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria e pela Reitoria da UNESPAR.

Publique-se.

Curitiba, 16 de abril de 2019.

Sydnei Roberto Kempa
Vice-Reitor – UNESPAR

Eloi Vieira Magalhães
Pró-Reitor -PROGESP

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2019-PROGESP-UNESPAR

O candidato convocado deverá realizar os seguintes exames laborais e avaliações:

1 – HEMOGRAMA;

2 – GLICEMIA;

3 – COLESTEROL TOTAL

4 – RAIOS X DE TORAX

5 – AUDIOMETRIA COM POSTERIOR AVALIAÇÃO DO OTORRINOLARINGOLOGISTA

6 – AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

7 – AVALIAÇÃO CLÍNICA, EXPEDIDA POR MÉDICO DO TRABALHO, REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, COM EMISSÃO DE - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO - CONSIDERANDO-O APTO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8 – FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS – de preenchimento obrigatório e de próprio punho pelo candidato. (modelo a ser preenchido na DRH/do seu *Campus*)

Parágrafo único – Os exames de saúde previstos neste artigo, correrão às expensas do candidato.

Documentação que deverá apresentar no momento da Posse:

- I - Cédula de Identidade do Estado do Paraná;
 - II - Certidão de Nascimento/Casamento;
 - III - Título de Eleitor e comprovante de quitação do serviço eleitoral;
 - IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social (contendo o nº da carteira e dos dados pessoais);
 - V - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar, caso o candidato seja do sexo masculino;
 - VI - Número e data de cadastramento no PIS/PASEP;
 - VII - Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, se tiver;
 - VIII - Diploma de Graduação original acompanhado do respectivo Histórico Escolar correspondente (requisito mínimo).
 - IX - Diploma de Pós-Graduação original – acompanhado do respectivo Histórico Escolar correspondente (conforme requisito mínimo da vaga).
- Os Certificados ou Diplomas de Instituição Estrangeira deverão estar devidamente revalidados;
- X - Número da Conta-Corrente no Banco do Brasil;
 - XI - Comprovante de endereço atualizado;
 - XII - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32º da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992 e no Decreto Estadual nº. 2141, de 12 de fevereiro de 2008;
 - XIII - Declaração de Encargos de Família;
 - XIV - Ficha Cadastral;
 - XV - Declaração que ateste não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação;
 - XVI - Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “**REGULAR**”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento as disposições contidas no Decreto Federal [nº 8.373/2014](#) e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal [nº 1/2015](#) e [nº 4/2015](#)).

a) Os Formulários dos itens XII, XIII, XIV e XV serão fornecidos pela Divisão de Recursos



Humanos do *Campus*, sendo preenchidos pelo candidato na posse, permanecendo inalterados os demais itens.